

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO CONVENIO Nº 001/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

CONTRATADA: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAS, A POPULAÇÃO USUARIA DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAUDE).

Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 17/09/2015

Data da Vigência do Contrato: 17/09/2016

Artigo 1º - HOMOLOGAR a posse temporária concedida ao terceiro suplente do Conselho Tutelar o Sr GIVANILDO JOSE DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 33.778.432-2-SSP/SP, para cobrir a vacância do cargo deixado pela Conselheira Tutelar titular Gleice Tais dos Santos, por afastamento para tratamento de saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 17 de setembro de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Portarias

PORTARIA Nº 236 / 2015

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal MARILAINE JOAQUIM VIDAL, Professora, matriculada sob o nº 1171, com base no artigo 125 e § 2º da lei municipal nº 029/2.003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 12 de agosto de 2006 a 11 de fevereiro de 2012, com início em 17 de setembro a 15 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 17 de setembro de 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 237/ 2015

O Senhor JOSE DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO, o afastamento da Conselheira Tutelar titular Gleice Tais dos Santos, por motivo de saúde;

CONSIDERANDO, o termo de desistência, assinado pela 2ª suplente Carla Aparecida Mota;

CONSIDERANDO, o ofício 040/2015 do C.M.D.C.A. - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:



OUTRAS PUBLICAÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ
Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84970-000

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 02/2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 110/91, e alterações posteriores, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para **MEMBROS DA MESA RECEPTORA** em Data Unificada para eleição do Conselho Tutelar de Santana do Itararé, no quadriênio 2016/2019.

1. DA COMPOSIÇÃO DA MESA RECEPTORA:

Presidente da Mesa: SINÉSIO BARBOSA;
1º Mesário: EDERSON APARECIDO DA SILVA;
2º Mesário: ARLETE DE LOURDES AZEVEDO;
Secretário: ALINE DE LIMA RADOSKI;
Suplente Permanente: VALDINEIA DA SILVA G. VAZ.

2. DA COMPOSIÇÃO DOS SUPLENTES NA AUSÊNCIA DOS TITULARES DA MESA RECEPTORA:

1º Suplente: JULIANA CRISTINA CALIXTO PEREIRA;
2º Suplente: RICARDO DE JESUS QUEIROZ;
3º Suplente: CARLA CRISLAINE GONÇALVES;
4º Suplente: JOSE CLAUDEMAR MAIA.

3. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO.

- 3.1.** Todo eleitor com Título Eleitoral registrado no município de Santana do Itararé, Estado do Paraná poderá realizar pedido de impugnação da Composição da Mesa Receptora, bem como o candidato, tendo o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para formalizar o pedido junto a Comissão Especial Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
- 3.2.** O requerente da impugnação deve estar munido de argumentos fundamentados, para a troca do membro da Mesa Receptora.
- 3.3.** O pedido deve conter nome, endereço, cidade e número do Título Eleitoral do requerente.
- 3.4.** A Comissão Especial Eleitoral, juntamente com a Plenária do CMDCA terá o prazo de 3 (três) dias, a contar do final do prazo para requerimento de impugnação para se manifestar sobre o pedido de impugnação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 4.1.** Os suplentes seguem conforme ordem numérica para o efetivo, sendo que na ausência de qualquer membro da Mesa Receptora o primeiro suplente será acionado.
- 4.2.** Todos os membros da Mesa Receptora, bem como os suplentes realizaram treinamento para auxiliar no dia do Pleito, sendo que tal treinamento realizar-se-á no dia **30 de Setembro de 2015 às 17h00min** na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR.

Santana do Itararé – PR, em 17 de Setembro de 2015.

JOAO PAULO COUTINHO
Presidente do CMDCA